



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 145/2014.
Emenda Aditiva de nº CM-050/2014
Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-050/2014, de autoria do nobre Vereador Adair Otaviano de Oliveira, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, pois visa garantir no Plano Diretor a separação do percentual já estabelecido na Lei 2.429/88. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-050/2014, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

Divinópolis, 24 de março de 2014.

Eduardo Print Junior
Vereador Relator

José Wilson Piriquito
Vereador - 1º Suplente

Careca da Água Mineral
Vereador - 2º Suplente